



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP 64001-280 – Teresina PI
Fone: (86) 3215-4101
Site: www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 25 / 2017 – CEAD / UFPI

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) / UFPI, no uso de sua competência e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas e para a Formação de Cadastro de Reserva de Colaboradores para a função de Revisor de Texto, para atuação junto ao Setor de Produção de Material Didático do CEAD / UFPI, em observância às normas institucionais e disposições a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de candidatos para a Formação de Cadastro de Reserva de Revisores de Texto para o Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, junto ao Setor de Produção de Material Didático, **sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais a **distância**, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.2 O procedimento seletivo será conduzido / realizado por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD / UFPI, e composta por docentes / servidores vinculados ao CEAD / UFPI.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Gerais

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente.
- Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (Lei n. 10.406 / 2002 – Código Civil Brasileiro).
- Não ter exercido a função pleiteada na EaD / CEAD / UFPI, nos dois últimos anos para a mesma função a qual está concorrendo.

- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da função, nos turnos da manhã ou tarde, conforme necessidade do CEAD.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.2 Específicos

2.2.1) Ser graduado em Letras e/ou, especificamente, Comunicação Social / Jornalismo.

2.2.2) Ter, conforme Portarias do Ministério da Educação n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017: a) mestrado em qualquer área de formação mais um ano de experiência no magistério superior ou; b) três anos de experiência no magistério superior.

2.2.3) Ter experiência comprovada em revisão de texto.

2.3 Das atribuições

1. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e fontes bibliográficas e/ou eletrônicas ao desenvolvimento dos cursos na modalidade a distância.
2. Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância.
3. Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí.
4. Revisar originais (provas, heliográficas ou fotolitos) de diferentes naturezas: (1) textos literários; (2) textos técnico-científicos em suas modalidades; (3) textos acadêmicos; (4) anúncios publicitários do setor, de textos institucionais, de livros já publicados; etc.; (5) reescrever períodos mal elaborados e/ou fazer intervenções estilísticas, se for o caso, exercitando a função de copidescagem; (6) sugerir formalmente alterações relativas aos originais e em concordância com o autor.

3 DAS INSCRIÇÕES – Gratuitas

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por *e-mail* a partir da 0h:00min do dia 11 de setembro de 2017 às 23h:59min do dia 15 de setembro de 2017, segundo Cronograma, **Anexo 1**.

3.1.2 As inscrições para Revisor de Texto deverão ser enviadas para o *e-mail* **revisorcead@gmail.com**. O *e-mail* deverá ser, obrigatoriamente, identificado no assunto com o nome completo e o CPF do candidato.

3.2 O candidato deverá enviar sua inscrição em arquivo único, tipo portfólio, digitalizado no formato PDF. O arquivo deverá ser enviado, obrigatoriamente, com as seguintes especificações: nome completo e CPF do candidato no título do arquivo.

3.3 No arquivo único de inscrição deverão constar os seguintes documentos, em ordem sequencial:

- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo 2**) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- b) Documentos originais de identificação do candidato. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: (1) cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei n. 9.474, de 22 de julho de 1997 ou; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; (2) carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997; (3) certificado de dispensa de incorporação / certificado de reservista; (4) passaporte; (5) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, dentro do prazo de validade; (6) Identidade funcional em consonância com o Decreto n. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006. Não serão aceitos como documentos de identidade: (1) protocolos (2) certidão de nascimento; (3) certidão de casamento; (4) título eleitoral; (5) Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n. 9.503 / 97 ou fora do prazo de validade; (6) carteira de estudante; (7) Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); (8) crachás e identidade funcional de natureza privada; (9) documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; (10) cópias de documentos válidos, mesmo que autenticados.
- c) *Curriculum Lattes* comprovado – o candidato deverá apresentar **APENAS DOCUMENTOS QUE POSSAM SER CONTABILIZADOS NO BAREMA (Anexo 3)**.
- d) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (**Anexo 4**).
- e) Comprovante de residência – considerando-se os últimos três meses, a contar da data de inscrição neste Processo Seletivo.
- f) Comprovante de votação (última eleição) ou declaração de quitação eleitoral.
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- h) Além dos documentos indicados nos itens das alíneas (a) a (g): (1) diploma de graduação em Letras e/ou Comunicação Social / Jornalismo; (2) histórico escolar; (3) diploma de pós-graduação *lato sensu* ou diploma de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), em qualquer área do conhecimento. No caso de Mestrado ou

Doutorado **em andamento, o candidato deve apresentar declaração oficial;** (4) documento comprobatório de, no mínimo, um ano no magistério superior; (5) documento comprobatório de, no mínimo, um ano de experiência em revisão de texto.

3.4 A inscrição no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. O CEAD/UFPI não se responsabilizará por falhas no envio de anexos; no envio de *e-mail*; problemas com internet; bem como perda de prazos para inscrição e para recursos.

3.4.1 No ato da inscrição, o candidato estará concordando automaticamente com as normas estabelecidas neste documento. O descumprimento de quaisquer normas previstas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 implica indeferimento da inscrição do candidato.

3.4.2 Em nenhuma hipótese, aceitar-se-á a entrega ou a complementação de documentos fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do motivo do atraso.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD e realizado em uma única etapa, qual seja: Análise Curricular – eliminatória (será eliminado o candidato que não atingir nenhum ponto (nota zero), de acordo com o Barema (**Anexo 3**)).

4.1 O Resultado Final consistirá na nota da Análise Curricular.

4.2 Havendo empate, terá preferência o candidato que tiver, na sequência: 1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme Estatuto do Idoso. 2. Mais experiência comprovada em revisão. 3. Candidato com melhor pontuação no *Curriculum Lattes* **NOS ITENS CONTEMPLADOS PELO BAREMA, Anexo 3.**

4.3 Não serão fornecidas informações sobre o Processo Seletivo por telefone. Todas as fases do certame deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo *site* www.cead.ufpi.br, e, qualquer dúvida, deve ser encaminhada ao *e-mail* **revisorcead@gmail.com**.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo, conforme previsto no Cronograma (**Anexo 1**), desde que siga as orientações descritas.

5.2 Para interposição de recurso do Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o formulário específico (**Anexo 5**), justificando seu pedido: datar, assinar, salvar em arquivo único digitalizado em formato PDF, com identificação de nome completo e CPF do candidato no título do arquivo e, finalmente, enviá-lo para o *e-mail* **revisorcead@gmail.com**, conforme a data prevista no Cronograma (**Anexo 1**). O *e-mail* deverá ser identificado com o nome completo e o CPF do candidato.

5.3 A decisão do recurso será em instância única e definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos contra matéria solucionada. A decisão será dada a conhecer coletivamente, através do *site* do CEAD www.cead.ufpi.br.

5.4 Não será conhecido o pedido de recurso enviado fora do prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo 1**) deste Edital ou instrumentos que diferem dos meios estipulados neste item.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Valores da remuneração (bruta) mensal:

- Revisor de Texto: R\$1.100,00 (mil e cem reais) a R\$1.300,00 (mil trezentos reais), conforme Portaria n. 183, de 23 de outubro de 2016.

6.2 A convocação dos candidatos dar-se-á de acordo com a necessidade do Setor de Produção de Material Didático, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação. O candidato classificado e convocado poderá desempenhar suas funções no período manhã ou tarde, de acordo com a necessidade do CEAD. A não aceitação dessa condição implicará, automaticamente, desistência do candidato à função pleiteada.

6.3 O desempenho das funções não tem caráter empregatício de nenhuma natureza, pois é de ordem temporária, conforme indicado no item 1.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os eventos do Processo de Seleção através do *site* www.cead.ufpi.br, conforme Cronograma (**Anexo 1**).

6.5 O prazo de validade deste Edital é de um ano, a contar da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

6.6 O candidato classificado / convocado, e em pleno exercício da função, que não estiver atendendo às demandas dos projetos EaD / CEAD / UFPI de maneira satisfatória, poderá ser substituído pelo próximo candidato classificado, em obediência à ordem de classificação. O candidato também poderá se afastar da função em caráter definitivo, a qualquer tempo, desde que encaminhe documento à Direção do CEAD / UFPI com as devidas justificativas.

6.7 Caso a Comissão de Seleção, a Direção do CEAD e/ou o Setor de Produção de Material Didático do CEAD / UFPI verifiquem, a qualquer tempo, alguma irregularidade (de documentação e/ou informação) por parte do candidato, que implique sua eliminação do certame, estando ele no exercício ou não da função, este será imediatamente eliminado do Processo Seletivo, sendo definitivamente afastado de suas funções, sem prejuízo de eventual responsabilização legal cabível.

6.8 Os casos omissos neste documento serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Direção do CEAD / UFPI.

6.9 Os candidatos que não atenderem às exigências contidas neste Edital, serão eliminados.

Teresina, 6 de setembro de 2017

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD / UFPI
Coordenador UAB na UFPI

EDITAL N. 25 / 2017 – CEAD / UFPI**ANEXO 1 – CRONOGRAMA**

Data	Evento
A partir da 0h:00min do dia 11/09/2017, às 23h:59min do dia 15/09/2017	Inscrições – Exclusivamente via <i>e-mail</i> , conforme Item 3 do Edital
19/09/2017	Homologação das inscrições.
A partir da 0h:00min, às 23h:59min do dia 20/09/2017	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.
22/09/2017	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.
26/09/2017	Resultado da Análise do <i>Curriculum Lattes</i> .
A partir da 0h:00min, às 23h:59min do dia 27/09/2017	Interposição de recurso contra o resultado da Análise do <i>Curriculum Lattes</i> .
29/09/2017	Resultado da interposição de recurso da Análise do <i>Curriculum Lattes</i> .
03/10/2017	Prévia do Resultado Final do Processo Seletivo
A partir da 0h:00min, às 23h:59min do dia 04/10/2017	Interposição de recurso contra Prévia do Resultado Final
06/10/2017	Resultado da interposição de recurso.
10/10/2017	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.

Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no *site* www.cead.ufpi.br.

EDITAL N. 25 / 2017 – CEAD / UFPI

ANEXO 2 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Obs.: Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva.

Eu, _____

Residente / domiciliado à _____

Telefone Residencial _____

Celular: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____, venho requerer
minha inscrição no Processo Seletivo para **Revisor de Texto** junto ao Setor de
Produção de Material Didático do CEAD / UFPI.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 25 / 2017 – CEAD / UFPI

ANEXO 3 – BAREMA – ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES

NOTA DO CANDIDATO (Pontuação final: Barema):

Identificação do Candidato: _____

Nota: _____

DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Doutorado concluído	2,0	2,0
	Doutorado em andamento	1,5	1,5
	Mestrado concluído	1,5	1,5
	Mestrado em andamento	1,0	1,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i>		0,5	0,5
Experiência em revisão de texto nos últimos quatro anos por item revisado segundo Edital, item 2.3 (4).		1,0	2,0
Experiência profissional na área de formação (por semestre).		0,5	1,0
Experiência em educação a distância (tutoria, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou de estágio, professor pesquisador, professor conteudista), por semestre.		0,5	0,5
TOTAL			10,0

Data: ____/____/____

Comissão de Seleção
Assinatura do Presidente

EDITAL N. 25 / 2017 – CEAD / UFPI

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Obs.: Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva.

Eu, _____

Residente / domiciliado à _____

Telefone Residencial _____

Celular: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____, declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais (turno manhã ou tarde, conforme necessidade do CEAD / UFPI) para dedicar-me às atividades inerentes à função de REVISOR DE TEXTO, conforme previsto no Edital em epígrafe. Declaro, ainda, estar ciente de que em caso do não atendimento ou descumprimento de minhas atribuições / função estarei sujeito ao desligamento das atividades junto ao Setor de Produção de Material Didático do CEAD / UFPI, com o respectivo cancelamento da remuneração, sem ônus para a Instituição.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

